



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício-N.º

Assunto

LEI Nº 317

Serviço

Aprova a compra de veículo para o S.M.E.R, e abre crédito suplementar de CR\$10.000.000,00 (Dez milhões de Cruzeiros).x.x.x.x.x.x.x.x.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº-1º- Fica aprovado a aquisição de veículo caminhão para o SMER, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 313/83.

Artº-2º- Fica aberto o Crédito Suplementar de CR\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) e sua incorporação a seguinte dotação Orçamentária:

Unidade-6- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e materiais Permanente CR\$ 10.000.000,00

Artº-3º- Fica o executivo autorizado a anular do presente orçamento do presente exercício a importância correspondente do artigo 2º, para recurso orçamentário decorrente.

Artº-4º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 10 de abril de 1984.

Osvaldo Ribeiro

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva
Secretário